



# EDITAL Nº 056/2025

# REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS DE VACÂNCIA E CADASTRO RESERVA DO SAMU.

DISPÕE SOBRE REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CARGO DE VACÂNCIA DE ENFERMEIRO(A) DO SAMU E CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU E CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pela Lei Municipal Nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025 e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) ENFERMEIRO(A) DO SAMU 30 horas semanais e 01 (um) CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU 40 horas semanais e CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU 40 horas semanais e PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO a partir da data de publicação do edital de classificação final nº 023/2025, do PSS 002/2025, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 476, de 02 de julho de 2025:
- a) Dorli de Oliveira Presidente
- b) Marta Natalina C. T. Petri Membro
- c) Maria de Fátima Aravites Membro
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

- 1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, a partir da data de publicação do edital de classificação final nº 023/2025, do PSS 002/2025, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.

# 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
- 2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
- 2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
- 2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.
- 2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

# 3. INSCRIÇÕES

- 3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Sala de Assessoria de Imprensa/Assessoria Administrativa, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342 no Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí RS, do dia 03 de julho de 2025 a 10 de julho de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14horas às 16 horas e 30 minutos.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.
- 3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

# 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no

### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

### CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

- 4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
- 4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3 Cópia simples certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);
- 4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
- 4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
- 4.1.5.1 Cópia simples da CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO para cargos que possuírem conselho;
- 4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais TJRS / TRF 4 https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
- 4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
- 4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme anexo 1 da lei 2.978/2025, ANEXO II e nota técnica nº 07 do SAMU, do presente edital.
- 4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art.
  40, §4° C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
- 4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item 4.1 a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
- 4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

# 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito,

- conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
- 5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
- 5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

# 6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V
- 6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.
- 6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
- 6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "certificados" que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;

# 6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;

- 6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
- 6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
- 6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados a partir de 1º de janeiro de 2020;
- 6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a 12 horas de curso por dia, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
- 6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência <u>igual ou superior</u> a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
- 6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

# 7. RECURSOS:

- 7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a

constar no rol de selecionados.

7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
- 8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
- 8.1.3 Sorteio em ato público.
- 8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

# 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- 10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
- 10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
- 1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- Original e Xerox do CPF;
- 3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- 4. Original e Xerox Título de eleitor:
- Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: <u>www.tre-rs.gov.br</u> no link Portal do Eleitor -Certidão de Quitação Eleitoral;
- Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

## CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- 7. Cópia do Comprovante de residência;
- 8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
- 9. Declaração de bens patrimoniais;
- 10. 01 foto 3x4;
- 11. Número do PIS/ PASEP;
- 12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.
- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
- 10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 023/2025, DO PSS 002/2025, que será regido pela Lei Municipal Nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.
- 10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
- 10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

# 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
- 11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
- 11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí/RS, 02 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES PREFEITO MUNICIPAL

6



## ANEXO I

# REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

# AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS (cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
ENFERMEIRO(A) SAMU	01 (uma)	30 horas	R\$ 3.692,02 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais com dois centavos)
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO SAMU	01 (uma)	40 horas	R\$ 1.795,74 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais com setenta e quatro centavos)
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 2.066,87 (Dois mil sessenta e seis reais com oitenta e sete centavos)



# ANEXO II REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 ATRIBUIÇÕES

	ATRIBUIÇÕES
CARGO	ATRIBUIÇÕES
CONDUTOR(A) DE VEÍCULO SAMU	ATRIBUIÇÕES CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA DO SAMU:  Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;  Auxiliar as equipes nas imobilizações e transportes de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde.  REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:  - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", como no mínimo 12 meses de habilitação.  - Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Artigo 145 - CTB, Resolução CONTRAN N. 168/2004);  - Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas.  - APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.  - Segundo Grau Completo.
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM SAMU	ATRIBUIÇÕES TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU:  Os profissionais de enfermagem da equipe de SBV deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na Lei do Exercicio Profissional, admitindo-se que sob delegação supervisão direta ou à distância do enfermeiro e quando devidamente capacitados, executem prescrições médica por telefonia através da orientação do médico regulador do SAMU 192 conforme Portaria nº 2048 MS/GM de 05 de novembro de 2002, no âmbito de sua qualificação profissional. Assim sendo o profissional técnico de enfermagem do SBV deve ser capaz de:  - Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida;  - Realizar os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar sob supervisão direta ou a distância do médico regulador ou do enfermeiro;  - Conhecer a rede de serviços da região;  - Auxiliar na determinação do local de destino do paciente;  - Garantir a comunidade da atenção médica ao paciente, até sua recepção nos serviços de urgência;  - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;  - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências;  - Realizar manobras de extração manual de vítimas;  - Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;  - Aferir FC, PA, Pulso, temperatura, glicemia e saturação de O2;  - Iniciar medidas de manutenção à vida;  - Manejar equipamentos de suporte ventilatório;  - Dominar técnicas de administração de medicamentos;  - Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;  - Avaliar politraumatizado grave;  - Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, entre outros traumas;  - Realizar a reposição de material/medicamentos no veiculo utilizado no seu turno de trabalho;  - Revisar o material após cada atendimento;  - Utilizar EPI;  - Solicitar auxílio da equipe de suporte avançado sempre que necessário;  - Preencher Boletim de Atendimento corretamente e com



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

### CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- Assinar e carimbar boletim de atendimento.

### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:

- Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- Certidão de Regularidade do COREN
- Atestado ou certidão de experiência em atendimento móvel de urgência e emergência
   192 de no mínimo 12 (doze) meses;
- Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e
   APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.

### ATRIBUIÇÕES ENFERMEIRO DO SAMU:

- Realizar supervisão técnica das atividades de enfermagem ao nível local;
- Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e Coordenação Estadual;
- Participar das reuniões de serviço marcadas pelo Gestor Municipal;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação da saúde do serviço;
- Supervisão, coordenação das atividades de enfermagem na Base;
- Participação da Coordenação de Serviços e/ou Programas de Saúde;
- Supervisão do profissional de enfermagem de nível médio em remoções;
- Reuniões mensais com a equipe de enfermagem dos turnos de trabalho, de sua responsabilidade, constando em Ata os assuntos abordados, arquivados para conhecimento da Coordenação de Enfermagem e COREN/RS, em visitas fiscalizatória às bases;
- Treinamento (educação continuada) dos profissionais de enfermagem ou de outros profissionais que estão sob sua responsabilidade;
- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Realizar avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem de nível médio (Técnico e condutores);
- Assessorar o Secretário Municipal da Saúde em questões técnicas de enfermagem e de gerenciamento dos recursos humanos;
- Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e de outros órgãos da Administração Municipal nas questões pertinentes à enfermagem;
- Dimensionar e administrar os recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades técnicas de cada unidade;
  - Realizar pedidos de compra de material e medicamentos;
  - Realizar escalas de serviço;
  - Supervisionar as equipes de Enfermagem e Condutores em treinamento;

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:

- Certificado de Conclusão do curso de Enfermagem.
- Certidão de Regularidade do COREN
- -Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento móvel de urgência e emergência de no mínimo 12 meses ao cargo que se candidata. No caso de Enfermeiros Responsáveis Técnicos, a experiência mínima será de 02 anos:
- Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré- Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;
- -Pós- Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou UTI (Adulto/Pediátrica), ou Administração, ou Gestão Hospitalar, ou Serviços de Saúde ITEM EXCLUSIVO para os Candidatos a Responsável Técnico da Base.

### ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU



### ANEXO III

Inscrição Nº	

# FICHA DE INSCRIÇÃO

CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU E ENFERMEIRO(A) DO SAMU

FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 002/20 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JA NOME COMPLETO:  ENDEREÇO:  ENDEREÇO:  BAIRRO:  CIDADE:  ESTADO:  CEP:  FONE:  CELULAR:  E-MAIL:  DATA NASCIMENTO:  CARTEIRA HABILITAÇÃO:  CARGO DE INTERESSE:  So documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme so dítal:  "Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação nformações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitan enas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialme onvocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 ontados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."  Assinatura do candidato	CUÍ-RS
ENDEREÇO:  BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP:  FONE: CELULAR:  E-MAIL:  DATA NASCIMENTO: RG N°: CPF N°:  CARTEIRA HABILITAÇÃO: CATEGORIA:  CARGO DE INTERESSE:  s documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme soldital:  Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação formações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitar em soldital de lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialme privocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."  Salto do Jacui,	-
BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP:  FONE: CELULAR:  E-MAIL:  DATA NASCIMENTO: RG Nº: CPF Nº:  CARTEIRA HABILITAÇÃO: CATEGORIA:  CARGO DE INTERESSE:  s documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme soldital:  Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação formações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitamenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmenas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialm	-
FONE:  E-MAIL:  DATA NASCIMENTO:  CARTEIRA HABILITAÇÃO:  CARGO DE INTERESSE:  s documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme so dital:  Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação formações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitar enas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialme envocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 entados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."  Salto do Jacui,	-
DATA NASCIMENTO: RG Nº: CPF Nº:  CARTEIRA HABILITAÇÃO: CATEGORIA:  CARGO DE INTERESSE: s documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solital: Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação formações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitar enas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialme envocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 entados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."  Salto do Jacui,	-
DATA NASCIMENTO:  CARTEIRA HABILITAÇÃO:  CARGO DE INTERESSE: s documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solital: Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação formações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitan enas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialme envocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 entados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."  Salto do Jacui,	-
CARGO DE INTERESSE: s documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solital: Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação formações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitan enas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialme envocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 entados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."  Salto do Jacui,	-
CARGO DE INTERESSE: s documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solital: Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação formações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitan enas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialme envocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 entados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."  Salto do Jacui,	-
s documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solital:  Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação formações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitan enas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialme envocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 entados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."  Salto do Jacui,	-
lital: Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação formações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitan enas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialme envocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 entados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."  Salto do Jacui,	-
Salto do Jacui,de	do-me, ainda, nte, em caso
Assinatura do candidato	de 20
Inscrição Nº	
ME COMPLETO:CPF:	
RGO DE INTERESSE:	
Salto do Jacui,de	



### ANEXO IV

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 CURRÍCULO CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DO SAMU, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU E ENFERMEIRO(A) DO SAMU

1.					
	1.1 Nome Completo:				
2.	1.2CPF:				
	2.2 ENSINO SUPERIOR  ( ) Incompleto/Semestre: ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:				
3.	CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA				
	Curso / área:				
	Instituição de Ensino: Data de Início:Data da conclusão: Carga horária:				
	Curso / área:				
4.	EXPERIENCIA PROFISSIONAL  Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firm reconhecida em cartório.				
	4.1 Local: Data de Início:Data da Saida: Descrição de funções desempenhadas:				
	Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):				
	4.2 Local:				
	Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):				
5.	CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:				



### ANEXO V

# REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE: CONDUTOR(A) DE VEÍCULO/TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DO SAMU

	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/	Segundo Grau Completo	10	10
Titulação	Curso Superior	20	20
Cursos e/ou	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
Seminários	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
específicos da área de atuação	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades de atendimento móvel de urgência e emergência 192.	<ol> <li>A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT);</li> <li>Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal;</li> <li>Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.</li> </ol>	1 ponto/mês	40
		Total de Pontos	100

CARGO DE: ENFERMEIRO(A) DO SAMU

	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/	Curso Superior	10	10
Titulação	Pós-Graduação/Especialização na Área	20	20
Cursos e/ou	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
Seminários	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
específicos da área de atuação	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades de atendimento móvel de urgência e emergência 192.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	40
		Total de Pontos	100



### ANEXO VI

# REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

### CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 056/2025 da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 002/2025	02/07/2025
Período de Inscrições	03/07/2025 à 10/07/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	11/07/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	14/07/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	15/07/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	15/07/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	16/07/2025
Publicação da Classificação Final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 002/2025	17/07/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	17/07/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.